

segunda-feira, 27 de junho de 2016 – 09:58

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2016.044.000003-8-PR

Pregão nº 002/2016

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 163.002/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO** interposto pela empresa RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.848.430/0001-00, através do processo nº 2016.115.002383-9-PA, ratificando a decisão do pregoeiro proferida durante a sessão para a realização do pregão epigrafado, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de cópias, impressões e digitalizações de documentos monocromáticos, com fornecimento e utilização de multifuncionais com tecnologia digital, com assistência técnica local com fornecimento de todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, excluindo o papel e operador, para atender à Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2016.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude